



**LEI N.º 717/2024, de 24/01/2024.**

“Estabelece a fixação do piso dos servidores públicos ocupantes do Cargo de Professores do Magistério Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Heitorai/GO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, Faz saber que a Câmara Municipal Heitorai/GO, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado o Piso Municipal dos Profissionais do Magistério – Professores da Rede Municipal de Ensino em 3,62% (três virgula sessenta e dois por cento), a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2024.

§ 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal, juntamente com o Secretário Municipal de Educação a proceder aos ajustes necessários para proceder ao pagamento do piso nacional, conforme estabelecido no caput.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Heitorai/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2024.

**LÚCIO PIRES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Heitorai/GO

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos para os devidos fins que esta Lei nº 717/20 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em 24 de Jan de 2024

**Valmir Batista dos Santos**  
Agente de Administração Geral  
Decreto nº 052/2008  
Matrícula nº 36